

**Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Unirio**  
**Centro de Letras e Artes**  
**Escola de Letras**

**PLANO DE GESTÃO PARA A ESCOLA DE LETRAS**

**QUADRIÊNIO 2022-2026**

**Candidata: Lúcia Ricotta Vilela Pinto**

**SIAPE: 1000962**

**Substituto: Marcelo dos Santos**

**SIAPE: 2089527**

**Rio de Janeiro, junho de 2022**

Com o presente plano, eu gostaria de fazer uma aliança estratégica com as palavras e ideias dos meus colegas, o Gustavo Naves Franco, a Carla da Silva Miguelote, que ocuparam mais recentemente a função de diretor e diretora da Escola de Letras, e o Marcelo dos Santos, como diretor substituto. Com essa aliança, desejo contribuir para alicerçar o chão de uma “ecologia política” na Escola de Letras, construída desde sua recente fundação em 2010, em que se dá, nos termos de Isabelle Stengers, a “produção pública, coletiva, de saberes em torno de situações (...) que requerem a presença legítima ativa, objetora e propositiva, de todos que estão ‘implicados’.

## **PRINCÍPIOS**

- I. Compreensão e observância de princípios éticos e normatizações jurídicas relativas ao exercício de cargo administrativo direto no serviço público federal, com base nos princípios da administração pública previstos pelo artigo 37 da Constituição Federal: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência;
- II. Compromisso com os princípios e missão da Unirio, sintetizados no artigo 2º do Estatuto da Universidade: “Produzir e disseminar o conhecimento nos diversos campos do saber, contribuindo para o exercício pleno da cidadania, mediante formação humanista, crítica e reflexiva, preparando profissionais competentes e atualizados para o mundo do trabalho e para a melhoria das condições de vida da sociedade”;
- III. Cumprimento dos deveres e respeito aos limites institucionais atribuídos aos diretores de Escolas/Faculdades/Institutos da Unirio, tal como regulamentados pelo Ato número 4.249 da Reitoria, de 17.10.2013, publicado no Boletim interno número 20, de 30.10.2013, bem como em demais determinações dos Órgãos Superiores e da legislação vigente;
- IV. Observância de princípios éticos e democráticos na coordenação das atividades do Colegiado da Escola de Letras, com transparência e uso eficiente dos meios de comunicação entre os membros da Escola e de divulgação e defesa de suas deliberações perante demais órgãos da Unirio;
- V. Engajamento com as políticas e ações de inclusão social, de ampliação do acesso e de permanência em uma universidade pública, laica, plural, cuidadosa com as diferenças e comprometida com o movimento político do conhecimento, sendo capaz de agregar uma dimensão significativa e experimental da vida em sociedade às constelações das práticas acadêmicas.

## METAS, ESTRATÉGIAS E AÇÕES

As metas, estratégias e ações previstas no presente Plano de Gestão correspondem às funções de gestão acadêmica e administrativa atribuídas aos Diretores de Escolas/Faculdade/Institutos da Unirio e às políticas institucionais de ensino, pesquisa, extensão e cultura do projeto pedagógico da Escola de Letras.

- I. Avanços nos indicadores componentes do Conceito Preliminar de Curso (CPC) atribuído pelo MEC a cursos de graduação das IFES, com atenção especial aos seguintes itens: a) Obtenção de Função Gratificada para a chefia do Departamento de Letras, b) Obtenção de equipamentos para o funcionamento da chefia de departamento e coordenações dos cursos e c) Valorização, aprimoramento e aumento do suporte técnico-administrativo oferecido a professores e alunos;
- II. Acompanhamento estratégico do planejamento e distribuição de novas vagas para concursos e contratação na Unirio. Estímulo à participação do corpo docente nas instâncias decisórias da Universidade (CONSEPE, CONSUNI, Câmara de Graduação, Câmaras de Extensão e Câmara de Pesquisa);
- III. Acompanhamento e coordenação dos trabalhos dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) para a avaliação da aplicação dos Projetos Pedagógicos dos cursos, com ênfase na reelaboração e implementação das propostas de reformas curriculares dos cursos de licenciatura e bacharelado e na curricularização da extensão;
- IV. Acompanhamento e coordenação dos trabalhos de comissões internas, compostas por/pelas docentes, técnicos e estudantes, para o diagnóstico e o aprimoramento das práticas acadêmicas, pedagógicas e administrativas da Escola de Letras, em especial da Comissão Interna de Avaliação dos Cursos de Graduação (CIAC) e do Programa de Acompanhamento de Alunos Egressos (PROJOIA). Formação de Comissão para divulgação dos cursos da Escola de Letras entre alunos/as de escolas públicas e privadas da cidade do Rio de Janeiro e articulação de novos campos de saberes das práticas docentes na educação básica.
- V. Incremento das atividades de pesquisa na Escola de Letras, por meio de **a)** Criação e fortalecimento de Núcleos, Laboratórios e grupos de práticas de conhecimento e de criação, **b)** Incentivo à relação das pesquisas com o ensino e o aprendizado de docentes/pesquisadores, **c)** Estímulo a percursos formativos, distintos e mais expandidos, com constante interação entre pesquisas e ações extensionistas na Unirio, instituições conveniadas e sociedade, **d)** Fomentação de pesquisas mais inclusivas, considerando as diferenças e a diversidade de sujeitos e grupos que compõem a comunidade das Letras na Unirio, **e)** Acompanhamento, divulgação e incentivo à participação de pesquisadores docentes nos editais de concessão de bolsas de Iniciação Científica da Unirio e das agências de fomentos (FAPERJ e CNPQ) e à participação de estudantes nas jornadas e seminários anuais de pesquisa, extensão, cultura e ensino na Escola de Letras e outras instituições **f)** Aprimoramento e

fortalecimento de ferramentas de divulgação científica de pesquisas de docentes e discentes dos cursos de Letras, g) Incentivo à realização de eventos científicos, extensionistas, culturais e de ensino como colóquios, seminários, cursos e mini-cursos para despertar a curiosidade científica e a atuação consciente na vida social e h) Apoio à qualificação do corpo docente e técnico-administrativo e à formação de parcerias e dispositivos de colaboração entre pesquisadores da Escola de Letras e outras instituições.

- VI. Elaboração de projeto do curso de mestrado da Escola de Letras e criação do Programa de Pós-Graduação da Escola de Letras, com linhas de pesquisa, formatação acadêmica e dimensões a serem discutidas e determinadas pelo colegiado da Escola de Letras.
- VII. Novos projetos e programas de extensão e cultura interinstitucionais, e com parcerias de secretarias e entidades não-governamentais, de docentes e técnicos serão estimulados diante das perspectivas de curricularização da extensão. Incentivo à realização de projetos de ensino e à solicitação de bolsas de monitoria. Motivação à participação de docentes no Programa de Tutoria Especial de Graduação (PROTES), na articulação de ferramentas e dispositivos de acessibilidade para o ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência da comunidade discente da Unirio, e à divulgação das atividades dos tutores;
- VIII. Estímulo à criação e ao compromisso com o Núcleo de Acessibilidade e o Núcleo de combate ao assédio moral, sexual e sexista do Centro de Letras e Artes, que, segundo o último PDI, devem ser instituídos até 2026 pelo Decano desta unidade. Proposição de ações e estratégias, tais como divulgação de cartilhas de conscientização, realização de palestras e criação de um protocolo de queixas;
- IX. Acompanhamento e aprimoramento da oferta de estágios, através da intermediação de convênios com instituições de ensino, órgãos públicos, arquivos, bibliotecas, editoras e demais entidades e empresas vinculadas às áreas de atuação de estudantes de letras;
- X. Interação e visibilidade da Escola de Letras perante demais órgãos da Unirio e comunidade em geral. Estreitamento e integração maior da Escola de Letras com as Escolas de Teatro e Música. Atualização permanente da página da Escola de Letras no portal da Unirio, dinamismo nas comunicações da comunidade das Letras, manutenção dos canais de atendimento virtual e físico;